



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 13 / AGOSTO / 2.001.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº 13 17 / 01

Data Entrada 13 AGO 2001

Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 84101

Aprovado pela unanimidade dos srs. vereadores,
em 07/09/01

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3.234, DE

18 DE ABRIL DE 1.995.

Art. 1º - Fica acrescido o seguinte ao art. 1º da Lei nº 3.234, de 18 de abril de 1.995, que "Adota o sistema de estacionamento "Zona Azul" em área central da cidade e dá outras providências":

"Art. 1º - . . .

do Rio Branco".

"Rua 9 de Julho, entre as Ruas Saudades e Barão

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 13 de agosto de 2.001.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A exemplo do abaixo assinado, que juntamos à presente proposição, como forma de ressaltar a sua aptidão para atender a interesses da coletividade, temos recebido insistentes sugestões para a iniciativa de projeto de lei ampliando a área de atuação da "Zona Azul", nela incluindo o trecho da Rua 9 de Julho, compreendido entre as Ruas Saudades e Barão do Rio Branco.

Em especial, os comerciantes instalados naquele trecho da Rua 9 de Julho reclamam da falta de vagas para estacionamento de veículos de pessoas que procuram os seus estabelecimentos ou outros localizados em vias públicas próximas.

Realmente, nas vias públicas centrais, ainda não sujeitas ao sistema de estacionamento "Zona Azul" é comum ficarem estacionados, por longos períodos, muitas vezes por todo o dia, veículos de propriedade de pessoas que, como patrões ou empregados, trabalham no centro da cidade, os quais acabam por impedir que as vagas sejam ocupadas, transitoriamente, por pessoas que buscam as lojas, os bancos, os estabelecimentos de prestação de serviço, etc.

Assim, ouvindo esses reclamos, apresentamos à consideração de nossos Dignos Pares o presente projeto de lei, que inclui o trecho da Rua 9 de Julho, compreendido entre as Ruas Saudades e Barão do Rio Branco, no sistema de estacionamento "Zona Azul" criado em Birigüi através da Lei nº 3.234, de 18 de abril de 1.995, para ele postulando a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 13 de agosto de 2.001.

=  =
ELIAS ANTONIO NETO,
VEREADOR.